

## $= PORTARIA N^{\circ}, 12.207/16 =$

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L

E: Conceder 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre os vencimentos, a título de "FUNÇÃO GRATIFICADA", conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, Sr. EDSON MOREIRA DE SOUZA, (Secretário de Escola), enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela supervisão dos demais secretários das unidades escolares, pela gestão das matrículas, vagas e frequência dos alunos da educação infantil e demais atribuições complementares constantes na justificativa anexa.

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

<u>C U M P R A - SE</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE ABRIL DE 2.016.

= JOSÉ CÂNDIDO MATEDO FILHO =

Prefeito Municipal

